 **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 3255-2044

CEP: 01045-903 - FAX: Nº 3231-1518

PROCESSO CEE Nº : 680/2009

INTERESSADO : Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza

ASSUNTO : Credenciamento da FATEC Osasco e Autorização de

 Funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em

 Manutenção Industrial

RELATOR : Cons. Mário Vedovello Filho

PARECER CEE Nº : 227/2010 CES Aprovado em 19-05-2010

***CONSELHO PLENO***

**1. RELATÓRIO**

**1.1 HISTÓRICO**

A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, por meio do Ofício Nº 994/2009-GDS, solicita o Credenciamento da FATEC-Osasco e Autorização de Funcionamento para o Curso Superior de Tecnologia em Manutenção Industrial *(fls. 02),* nos termos do § 2º do Artigo 2º da Deliberação CEE nº 07/2000.

**1.2 APRECIAÇÃO**

Para a elaboração de Relatório circunstanciado para Credenciamento da FATEC-Osasco e Autorização de Funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Manutenção Industrial, foram designados os Especialistas Auteliano Antunes dos Santos e Francisco Uastami Nakamoto, conforme Portaria CEE nº 401/209 *(fls. 153)*. Os Especialistas se manifestaram nos autos, de fls. 156 a fls. 160.

**DELIBERAÇÃO CEE Nº 07/2000**

**Art. 2º, § 3º**

**Nome e qualificação do Responsável pelo Projeto durante toda a tramitação do processo**

* **Professor Angelo Luiz Cortelazzo**

Bacharel e Licenciado em Ciências Biológicas, Mestre em Biologia Celular e Estrutural, Doutor em Biologia Vegetal e Livre Docente pela Universidade Estadual de Campinas – Unicamp. Pós-Doutorado no Centre de Recherches sur lês Macromolécules Végétales em Grenoble – França. Docente do Ensino Superior desde 1984; Pró-Reitor de Graduação da Unicamp entre 1998 e 2002; Membro do CEE-SP 2001 até o presente; atualmente respondendo pelo expediente da AESU – Assessoria para Assuntos de Educação Superior do CENTRO PAULA SOUZA.

Currículo Lattes : [www.cnpq.br/lattes](http://www.cnpq.br/lattes)

**Art. 3º - inciso I**

**DA ENTIDADE MANTENEDORA**

**a - Ato legal de criação - ANEXO A** *(de fls. 55 a fls. 58)*

**Regimento da Mantenedora - ANEXO B e ANEXO C** *(de fls. 60 a fls. 72)*

**Qualificação de seus dirigentes:**

**Conselho Deliberativo**

* **Presidente:** Yolanda Silvestre

**Membros:** Laura M. J. Laganá

 Manoel Canosa Miguez

 Paulo Henriques Chíxaro

 Roberval Daiton Vieira

 Vahan Agopyan

**Diretora Superintendente: Professora Laura Laganá**

Bacharel e Licenciada em Matemática, com complementação pedagógica em Administração Escolar. Experiência profissional como Docente, Diretora de Instituição de Ensino, Coordenadora do Ensino Técnico das Escolas Técnicas do Centro Paula Souza, Gestora e Consultora na área de Educação Profissional.

**Vice-Diretor Superintendente: Professor César Silva**

Graduado em Administração de Empresas pela ESAN com especialização em Sistemas de Informação pelo Instituto Mauá de Tecnologia. Experiência profissional como Docente, Diretor de Instituição de Ensino e como Gestor Empresarial nas áreas pública e privada.

**Da entidade mantenedora**

**b – documentos que comprovem o patrimônio, a capacidade financeira e regularidade fiscal e parafiscal da entidade mantenedora – ANEXO D** *(de fls. 90 a fls. 109)*

Balanços reais dos últimos cinco anos

Capacidade Financeira

Regularidade Fiscal e Parafiscal

**c - planejamento econômico-financeiro referente à implantação do Curso**

Os documentos foram elaborados pelas Coordenadorias e Assessorias, subordinadas ao Gabinete da Superintendência do Centro Paula Souza, com o objetivo de consolidar as informações constantes nos autos e demonstrar o atendimento às exigências processuais. Ainda, no **ANEXO D** são informados:

* Coordenadoria da Administração Informa a autorização do Governo do Estado de São Paulo para o descontingenciamento de recursos
* Coordenadoria da Administração e Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento

Informa sobre a existência de recursos orçamentários (PPA – LDO – LOA);

Informa sobre a infraestrutura da Unidade de Ensino.

* Coordenadoria de Recursos Humanos

Informa sobre os aspectos orçamentários e financeiros decorrentes das despesas com o pessoal docente e técnico/administrativo.

**ANEXO E – Contextualização Sócio-Econômica-Demográfica** – fls.111 a fls. 117.

**ANEXO F** *(de fls. 118 a fls.121)*

- Termos de compromisso para a implantação da FATEC

- Declaração da Diretora Superintendente do Centro Paula Souza- Termos de Compromisso

1. Plantas das instalações da Faculdade.

Assessoria de Programação e Controle de Obras

Apresenta os dados físicos, edificações e plantas

**ANEXO G** – SAI – Sistema de Avaliação Institucional/FATEC - fls. 123 a fls. 133

**ANEXO H** – Plano de Carreira- Modelo Edital de Concurso para Professor – fls.135 a fls.150

**DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

**a – histórico da Instituição, cursos e habilitações em funcionamento, autorizados e reconhecidos ou em processo de autorização ou de reconhecimento, com especificação dos atos legais pertinentes** *(de fls. 08 a fls. 12)*

**Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza**

Em 15 de janeiro de 1968, foi dado o primeiro passo para a criação dos Cursos de Tecnologia. A Resolução 2001 do Conselho Estadual de Educação, daquela data, constituiu um Grupo de Trabalho para estudar a viabilidade da implantação gradativa de uma rede de Cursos Superiores de Tecnologia no Estado de São Paulo, com duração de dois a três anos.

Em 09 de abril de 1969, pela Resolução nº 2.227, criou-se uma Comissão Especial diretamente subordinada ao Senhor Governador do Estado, com o objetivo de elaborar projeto de criação e plano de instalação e funcionamento de um Instituto Tecnológico Educacional do Estado, que proporcionasse habilitações em campos prioritários da Tecnologia e formasse docentes para o ensino técnico.

Da viabilidade de instalação de uma rede de escolas de Tecnologia, fixaram-se os propósitos na criação e na instalação de apenas uma unidade, que por proposta da Comissão Especial, seria o Instituto Estadual de Ensino Técnico “Paula Souza”.

O Conselho Estadual de Educação através do Parecer nº 56/70, manifestou-se sob aspectos de conveniência da viabilidade de recursos humanos, materiais e financeiros à instalação e ao funcionamento dos citados cursos.

O Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” (CEETEPS) foi criado pelo Decreto-Lei Estadual, de 06 de outubro de 1969, como entidade autárquica com a denominação de Centro Estadual de Educação Tecnológica de São Paulo (CEET - São Paulo) e autorizado a funcionar pelo Decreto Federal de 03 de julho de 1970, com sede e foro na cidade de São Paulo.

O CEETEPS é uma instituição educacional mantida pelo Governo do Estado de São Paulo, que ministra, através de suas unidades de ensino, Cursos Técnicos de Nível Médio e Cursos Superiores de Tecnologia.

Em 10 de abril de 1973, através do Decreto n° 1.418 os Cursos Superiores existentes no CEET – São Paulo, passam a se constituir em faculdade, com a denominação de Faculdade de Tecnologia de São Paulo e o Centro passa a dominar-se CEET “Paula Souza”, entidade mantedora das FATECs – São Paulo e Sorocaba e demais Faculdades que vieram a ser instaladas.

O CEETEPS foi transformado pela Lei 952, de 30 de janeiro de 1976, que criou a Universidade Estadual Paulistana “Julio de Mesquita Filho” – UNESP, em autarquia de regime especial associada e vinculada à recém criada Universidade, gozando de autonomia administrativa, financeira, didática e disciplinar, aprovado pelo Conselho Estadual de Educação e baixado por decreto do Governo do Estado de São Paulo.

Sucessivas unidades de ensino foram criadas a partir de então, mas apenas nos últimos anos a expansão ganhou uma dimensão mais significativa.

**FATEC: expansão e diversificação dos cursos**

A partir de 2004, foram criadas 18 novas Faculdades de Tecnologia, normalmente resultado de parcerias com prefeituras e levando em conta a demanda local, a partir de reuniões com empresas, instituições de ensino superior, representantes da comunidade e interessados em geral. A partir dessas reuniões, alguns estudos são realizados para a decisão final sobre a implantação de um primeiro curso, caracterizando assim a criação de uma nova escola, totalmente engajada aos anseios da comunidade local e regional.

Com a expansão, o orçamento estadual ao Centro Paula Souza evoluiu de R$ 244 milhões, em 2004, para mais de um bilhão de reais, em 2009.

Há um compromisso do governo do Estado para atingir 52 Unidades até 2010. Pretende-se 60 mil alunos até o fim da expansão prevista.

A ampliação, além de numérica, tem um perfil de diversidade, pois novos Cursos estão sendo incorporados aos 31 atualmente oferecidos, seja no agronegócio, na indústria, ou na biotecnologia.

Para resumir o estado atual da Instituição, seguem algumas informações referentes a:

* as Faculdades de Tecnologia em funcionamento, o correspondente Decreto de Criação e os Cursos de Tecnologia oferecidos (fls. 14 a fls. 15);
* índices de demanda do Processo Seletivo – Vestibular nas Faculdades de Tecnologia (fls. 16 a fls. 18);
* Foram matriculados, um total de 32.312 alunos no primeiro semestre de 2009, nas FATECs, conforme quadros demonstrativos de fls. 20 a fls. 23.
* **Art. 3º - inciso II**

**Da Instituição de Ensino**

**b – regimento da Instituição que abrigará o Curso e habilitação solicitados e a qualificação de seus dirigentes.**

**HISTÓRICO**

As primeiras Faculdades de Tecnologia criadas na década de 70 - São Paulo e Sorocaba - tiveram seus atuais Regimentos aprovados em 1984. Com a criação das Faculdades de Tecnologia de Americana e Baixada Santista, em 1986, foram aprovados os seus respectivos regimentos em 1990. A partir de então, as Unidades de Ensino Tecnológico criadas foram regidas por um desses diplomas legais, não ocorrendo a redação de um regimento específico.

A Deliberação CEETEPS nº 23, de 20.12.1994, criou a Comissão de Implantação e a Comissão de Implantação Provisória, como Colegiados representativos das Faculdades de Tecnologia que se encontram em fase de implantação, “até que se preencham as condições para a instalação de suas Congregações”, nos termos previstos no Regimento do Centro Paula Souza.

O ano de 2002, foi caracterizado como um marco no projeto de expansão de FATEC. A partir de então, foram instaladas novas Unidades de Ensino Tecnológico, além da implantação de novos Cursos de Tecnologia em FATEC já existentes.

Até novembro de 2006 era indicado o Regimento da FATEC Baixada Santista como “matriz” para as novas Faculdades de Tecnologia. Em 15 de dezembro de 2006 o Conselho Deliberativo aprovou o Regimento Unificado das Faculdades de Tecnologia e o Conselho Estadual de Educação, pelo Parecer CEE nº 541/07, DOE de 09/11/2007 - **ANEXO C** *(de fls. 74 a fls. 88).*

### QUALIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES

No decorrer da tramitação do Processo caberá ao Professor Dr. Angelo Luiz Cortelazzo responder aos questionamentos e prestar informações complementares. A FATEC-Osasco foi criada pelo Decreto 54.729, de 01 de setembro de 2009 e para a implantação do Curso de Manutenção Industrial, primeiro Curso a ser oferecido pela unidade, será designado por Portaria da Diretora Superintendente, o Diretor da nova unidade (fls. 24).

* **Art. 3º - inciso II**

**Da instituição de ensino**

**c – demonstração dos resultados das avaliações dos cursos da Instituição no Exame Nacional de Cursos (ENC), realizado pelo Ministério da Educação e do cumprimento das recomendações feitas nas avaliações do Conselho Estadual de Educação.**

O Centro Paula Souza, organizou a Assessoria de Avaliação Institucional. Essa Assessoria criou o SAI – Sistema de Avaliação Institucional que tem por finalidade avaliar os processos de funcionamento das unidades escolares, seus resultados e impactos na realidade social onde a Instituição se insere. Uma breve descrição de suas atividades e atribuições estão descritas de fls. 25 a fls. 26.

* **Art. 3º - inciso II**

**Da instituição de ensino**

**d – Caracterização da infra-estrutura física a ser utilizada pelo curso ou habilitação propostos**

1. Instalações Físicas

A Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008 – que Orça a Receita e fixa a Despesa para o exercício 2009, comprova a existência de recursos orçamentários para o CEETEPS, garantindo a infraestrutura e recursos humanos da Unidade de Ensino **(Anexo D)** *(de fls. 90 a fls. 109).*

**2. Laboratórios e Equipamentos**

Há compromisso da Superintendência do Centro Paula Souza para a compra de equipamentos necessários para a instalação dos laboratórios para o novo Curso. Os Laboratórios de Informática - mobiliário e equipamentos – bem como os softwares aplicativos serão adquiridos mediante pregão, sob a responsabilidade do Centro Paula Souza. O laboratório de informática terá no mínimo 01 computador para cada 02 alunos (fls. 27).

* **Art. 3º - inciso II**

**Da Instituição de Ensino**

**e – Descrição da biblioteca quanto a instalações físicas, número de livros e periódicos especializados do acervo e recursos de informática.**

A Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008 – que Orça a Receita e fixa a Despesa para o exercício 2009, comprova a existência de recursos orçamentários para o CEETEPS, garantindo a infraestrutura e recursos humanos da Unidade de Ensino **(Anexo D)** *(de fls. 90 a fls. 109)*

Os livros, os periódicos, publicações diversas e equipamentos de informática serão adquiridos mediante pregão, sob a responsabilidade do Centro Paula Souza. Serão adquiridos 01 exemplar de livro constante da bibliografia básica para 10 alunos e 02 exemplares da bibliografia complementar. Já foi autorizado pelo Sr. Governador concurso para bibliotecária.

O Termo de Compromisso e as plantas arquitetônicas do novo curso encontram-se no Anexo F, de fls. 119 a fls.121.

**Art. 3º - inciso II**

**Da instituição de ensino**

**f – plano de carreira instituído e outros regimes de trabalho e de remuneração do corpo docente.**

A Carreira Docente está regulamentada na Lei Complementar nº 1.044, de 13/5/2008, que institui o Plano de Carreiras, de empregos Públicos e Sistema Retribuitório dos servidores do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – CEETEPS, e dá outras providências (ANEXO H, de fls. 135 a fls. 150)

**Art. 4º**

**Projeto Pedagógico do Curso.**

**Perfil Profissional**

O Tecnólogo em Manutenção Industrial planeja, mantém e inspeciona sistemas elétricos e mecânicos industriais. Fundamenta-se nas tecnologias da eletricidade e mecânica, aplicando técnicas de intervenções seguras aos diversos processos industriais, inspecionando, prevenindo e corrigindo falhas, considerando a melhoria da qualidade, a garantia da saúde e segurança, produtividade e competitividade. Gerencia equipes, desenvolve manutenção preditiva, preventiva e corretiva, centrada na confiabilidade dos indicadores, propondo melhorias. Exerce suas atividades nos setores de manutenção e inspeção industriais, podendo ainda atuar em institutos e centros de pesquisa, órgãos governamentais, escritórios de consultoria, dentre outros.

**Competências e Atribuições Específicas:**

- mantenedor de equipamentos industriais;

- integrador de sistemas de manutenção industrial;

- inspetor de execução de projeto ou montagem de sistemas industriais;

- gestor de projetos de manutenção industrial;

- gestor de sistemas de qualidade, atuando na área de metrologia;

- supervisor de manutenção industrial;

- consultor em tecnologias industriais;

- assessor de planejamento empresarial na área industrial;

- gerador de documentação de projeto a partir de sistemas implantados;

- profissional de ensino e pesquisa em manutenção industrial;

- representante técnico na área industrial;

- gerente de equipes de trabalho em manutenção industrial.

**Art. 4º - PROJETO PEDAGÓGICO**

**II – descrição do currículo pleno oferecido, com ementário das disciplinas/atividades e bibliografias básicos que explicitem a adequação da organização pedagógica ao perfil profissional definido.**

O currículo do Curso Superior de Tecnologia em Manutenção Industrial, do 1º ao 6º Semestre encontra-se de fls. 32 a fls. 33, e pode ser assim resumido:

**DEMONSTRATIVO POR ÁREA DE FORMAÇÃO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Área de Formação** | **Carga Horária** | **%** |
| **Semanal** | **Semestral** |
| Disciplinas de Formação Básica | 26 | 520 | 18,05 |
| Disciplinas de Formação Tecnológica Profissionalizante | 66 | 1320 | 45,83 |
| Disciplinas de Formação Tecnológica Específica | 52 | 1040 | 36,11 |
| **TOTAL** | 144 | 2880 | 100 |

## ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

A organização curricular do curso, bem como suas ementas e bibliografia, do primeiro ao sexto semestre, encontra-se contemplada de fls. 32 a fls. 50.

**Art. 4º - PROJETO PEDAGÓGICO**

**III - Número de vagas iniciais e turnos de funcionamento**

* **Carga horária total do curso:** 2.880 (duas mil e oitocentas e oitenta horas)
* **Duração da hora/aula:** 50 minutos;
* **Período letivo:** semestral, mínimo de 100 dias letivos;
* **Prazo de integralização:** mínimo: 3 anos ( 6 semestres),

 máximo: 5 anos (10 semestres);

* **Vagas Semestrais:** 40 para o turno diurno; 40 para o noturno;
* **Turno de funcionamento:** Matutino; Noturno
* **Regime de Matrícula:** Conjunto de disciplinas;
* **Forma de Acesso:** Classificação em Processo Seletivo – Vestibular

É realizado em uma única fase, com provas das disciplinas do núcleo comum do ensino médio ou equivalente, em forma de testes objetivos e uma redação.

* **Normas Legais:**

A Composição Curricular do Curso, está regulamentada na Resolução CNE/CP nº 03/2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos Cursos Superiores de Tecnologia.

A Carga Horária estabelecida para o Curso, na Portaria nº 10, de 28 de julho de 2006, que aprova, em extrato, o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia. O curso de Tecnologia em Manutenção Industrial, pelo CNCST, pertence ao Eixo Tecnológico de Controle e Processos Industriais e propõe uma carga horária total de 2400 horas. A carga horária de 2.880 horas/aula corresponde a um total de 2.400 horas de atividades, contemplando assim o disposto na legislação.

###### DAS CONSIDERAÇÕES DOS ESPECIALISTAS

De fls. 156 a fls. 160, o Relatório dos Especialistas Profs. Dr. Auteliano Antunes dos Santos Junior e Francisco Yastami Nakamoto foi favorável ao Credenciamento da FATEC-Osasco com a autorização de funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Manutenção Industrial, com a seguinte conclusão:

*“Tendo em vista que:*

1. *foram comprovadas as condições para o início das aulas do primeiro semestre letivo, desde que sejam instalados os computadores, adquiridas as carteiras, instalados os equipamentos de projeção e, principalmente, contratados os professores para o curso;*
2. *há ainda uma grande quantidade de providências necessárias para que o curso, como a compra de livros e a instalação dos laboratórios e salas de aula definitivas;*
3. *tais dificuldades são esperadas por tratar-se de uma nova proposta de Instituição de Ensino, que compartilha recursos entre três escolas, incentivando o convívio entre alunos de diferentes níveis educacionais;*
4. *as instalações visitadas, embora ainda em construção, mostram a pujança do projeto em desenvolvimento e, na opinião dessa comissão, vai na direção correta na formação dos alunos;*
5. *que o projeto pedagógico, embora extremamente resumido em termos da proposta do curso, apresenta um conjunto coerente de disciplinas para a formação de um Tecnólogo em Manutenção Industrial;*

*A Comissão de Especialistas se* ***manifesta favoravelmente*** *a aprovação do pedido de aprovação definitiva do curso, com a ressalva de que os problemas levantados devem ser sanados gradativamente, conforme o curso for sendo ministrado, em tempo para que os alunos não sejam prejudicados em sua formação*”.

**2. CONCLUSÃO**

**2.1** Aprova-se, nos termos do Parágrafo 2º, art. 1º da Deliberação CEE nº 7/2000, alterada pela Deliberação CEE nº 69/2007, o Funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Manutenção Industrial, oferecido pela Faculdade de Tecnologia de Osasco, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

**2.2** Credencia-se a Faculdade de Tecnologia de Osasco, que passa a ter o Regimento das demais unidades FATEC, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

A presente autorização de funcionamento e o Credenciamento da FATEC de Osasco, tornar-se-ão efetivos por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 10 de maio de 2010

1. **Cons. Mário Vedovello Filho**

 Relator

**3. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Eunice Ribeiro Durham, Fernando Leme do Prado, João Cardoso Palma Filho, João Grandino Rodas, Joaquim Pedro Villaça de Souza Campos, Maria Elisa Ehrhardt Carbonari, Maria Lúcia Marcondes Carvalho Vasconcelos e Mário Vedovello Filho

Sala da Câmara de Educação Superior, em 12 de maio de 2010.

**a) Cons. João Cardoso Palma Filho**

 Presidente

##### **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 19 de maio de 2010.

**ARTHUR FONSECA FILHO**

 Presidente

Publicado no DOE em 20/05/2010 Seção I Página 23

Res. SEE de 24/5/10; public. em 27/5/10 – Seção I Página 18

Portaria CEE GP nº 168/10, public. em 28/5/10 Página 28